



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 2/2004
(REDAÇÃO FINAL)**

**AUTORIZA SUBSIDIAR FORNECIMENTO DE
MATERIAL PARA RECONSTRUIR TELHADOS
DESTRUÍDOS POR GRANIZO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar com materiais para
reconstrução de residências danificadas por chuva de granizo, ocorrida no interior e na cidade,
no dia 11 de janeiro de 2004.

Parágrafo único: Os subsídios de que trata o caput limitam-se a R\$ 15.000,00
(quinze mil reais).

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito

08.244.0029.2085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de Janeiro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal